

Um Fundo para sua Saúde!



TCM

ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS



CONSELHEIROS

JOSÉ CARLOS ARAÚJO
Presidente

MARA LÚCIA DA CRUZ
Vice - Presidente

SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES
Corregedora

ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES

LUÍS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR

ANTÔNIO JOSÉ GUIMARÃES

FRANCISCO SÉRGIO BELICHE DE SOUZA LEÃO

. 2014 .



Um Fundo para sua Saúde!

COORDENAÇÃO

ROSANGELA MARIA DA SILVA QUADROS

WILLIAM PAULO CASTRO DA SILVA

ADRIANA CRISTINA DIAS OLIVEIRA

WELLINGTON MELO DE FRANÇA

ELABORAÇÃO DE TEXTOS

CLEBER MESQUITA DOS SANTOS

REVISÃO

DIRETORIA DE APOIO AOS MUNICÍPIOS - DAM

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ASCOM

PROJETO GRÁFICO

LIBRA DESIGN

1ª EDIÇÃO - 1.500 EXEMPLARES

2ª EDIÇÃO - 1.500 EXEMPLARES

3ª EDIÇÃO - 1.500 EXEMPLARES

. 2014 .

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	<i>pág 7</i>
RECEITAS	<i>pág 8</i>
O CONSELHO	<i>pág 11</i>
RESPONSABILIDADES	<i>pág 12</i>
RECURSOS	<i>pág 13</i>
OUTROS PROGRAMAS	<i>pág 15</i>
ORÇAMENTOS	<i>pág 16</i>

APRESENTAÇÃO

Olá outra vez!

Aqui estamos nós para conversar sobre Fundo Municipal de Saúde. Esse fundo é administrado pelo Secretário Municipal de Saúde e concentra recursos financeiros destinados a ações e serviços públicos de saúde, como atendimento ambulatorial, distribuição de medicamentos, agentes comunitários, vigilância sanitária, dentre outros.

Você sabia disso?



RECEITAS

E como sua cidade pode receber os recursos?

O município tem que possuir um Plano, um Conselho e um Fundo Municipal de Saúde, para poder receber recursos da União.

O Plano (Plurianual) Municipal de Saúde deve ser aprovado pelo Conselho. Esse Plano conterá:

- Demonstrativos da realidade municipal, descrevendo as características gerais do município (histórico, população, aspectos sócio-econômicos e de infra-estrutura, potencialidades e dificuldades para desenvolver, etc);





Sem esquecer também:

- Descritivo textual e/ou planilhas da situação dos serviços de saúde do mesmo (organização; funcionamento; patrimônio; número de unidades; No que é eficiente, quais as deficiências; as ocorrências e atendimentos nas unidades de saúde; etc);
- Agenda de Saúde (Objetivos Gerais em um Cronograma; Compromissos da Administração Municipal com a Saúde Local);
- Quadro de Metas.

Parece muita coisa, mas é muito simples!



E lembre que...

O Gestor do Fundo deve apresentar ao Conselho Relatórios de Gestão que permitam acompanhar se esta agenda está sendo cumprida e se as metas estão sendo alcançadas, ou não.

Defenda seus direitos!

O CONSELHO

Quem representa o Conselho?

O Conselho deve possuir representantes da Secretaria Municipal de Saúde, dos prestadores de serviços de saúde, dos profissionais de saúde e dos usuários dos serviços de saúde pública.

A lei que criar o Conselho define a quantidade de membros. Não há necessidade de metade dos membros ser da administração pública, como no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho atua participando do planejamento e do controle das ações de saúde. Isso significa dizer que participa da elaboração do orçamento anual do Fundo, bem como fiscaliza a aplicação dos recursos da saúde.



RESPONSABILIDADES

Também é competência do Conselho Municipal de Saúde:

- 1) Avaliar se as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde estão efetivamente beneficiando os cidadãos e melhorando a saúde da população;
- 2) Verificar a legalidade e legitimidade das ações que envolvam obras, aquisição de equipamentos, contratação de pessoal e demais despesas realizadas com recursos do Fundo, ou seja, verificar se essas despesas ocorreram de acordo com as leis e se realmente foram realizadas para atender o interesse público;
- 3) Convocar técnicos de planejamento, finanças e contabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar quaisquer esclarecimentos que os Conselheiros precisem sobre as contas do Fundo.



Os principais recursos do Fundo Municipal de Saúde são:

- PAB, Piso de Atenção Básica (Fixo), que corresponde a um valor por habitante, que financia a operacionalização de consultas médicas e odontológicas, atendimento ambulatorial e domiciliar, vacinação, educação para a saúde, planejamento familiar, pré-natal, parto domiciliar, atividades dos agentes comunitários de saúde e pequenas cirurgias.
- PSF, Programa Saúde da Família, que financia o serviço da equipe de saúde da família, que inclui médicos, enfermeiros e auxiliares de enfermagem que exercem suas funções nas unidades básicas de saúde e em visitas domiciliares.





- PACS, Programa de Agentes Comunitários de Saúde, para remuneração dos agentes que visitam os domicílios, cadastram famílias, estimulam ações preventivas de saúde, prestam esclarecimentos, mapeiam endemias e fazem a ligação entre essas famílias e os serviços públicos municipais de saúde.
- PVS, Programa Vigilância Sanitária, para fiscalização e controle de produtos, serviços e ambientes.
- Programa Combate às Carências Nutricionais, para incentivar o aleitamento materno e reduzir e controlar a desnutrição infantil através de orientação nutricional, aquisição de alimentos e de complementos vitamínicos e minerais e acompanhamento nutricional.
- Assistência Farmacêutica Básica, que financia a aquisição e distribuição de medicamentos básicos aos usuários do SUS.

OUTROS PROGRAMAS

Existem outros programas?

Além destes, há outros programas, como Vigilância Epidemiológica, AIH SUS, Saúde Bucal, etc, que podem ser conhecidos no endereço eletrônico do Fundo Nacional de Saúde: www.fns.saude.gov.br

Todos esses recursos têm que ser depositados em bancos oficiais, na conta específica do Fundo Municipal de Saúde FMS, e não na conta da Prefeitura ou da Secretaria Municipal de Saúde.



ORÇAMENTOS



E como funciona o orçamento?

O Orçamento do FMS deve ser elaborado de forma destacada no orçamento da Prefeitura, demonstrando-se claramente suas receitas e suas despesas específicas, não se confundindo com o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

O Fundo Municipal de Saúde também terá prestação de contas própria, separada da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde.

Tudo isso em obediência ao Princípio da Transparência, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº101/2000), em seu art. 48, parágrafo único, para facilitar o controle social e a avaliação de resultados.



E anote aí!

Todo cidadão pode fazer denúncia de desvio de recursos ou de desvio de finalidade na aplicação de recursos. Se forem recursos federais e você tiver acesso à internet, pode formular sua denúncias nos endereços eletrônicos:

Tribunal de Contas da União (www.tcu.gov.br);

Controladoria Geral da União (www.cgu.gov.br).



TCM, Um grande parceiro!

Ou ainda, trazer sua denúncia por escrito ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que a gente vai apurar direitinho qualquer suspeita de irregularidade na gestão desses recursos.

Faça a sua parte, que o TCM faz a dele. Conta com a gente. Somos seus parceiros na fiscalização dos recursos que são seus.



TCM

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Tv. Magno de Araújo, 474, Telégrafo

CEP: 66.113-050, Belém-PA.

Tel: (91) 3210-7500 Fax: (91) 3244-5356

E-mail: comunicacao@tcm.pa.gov.br

Apoio:



**Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo
dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros**